

AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS I

### **CONSELHO DELIBERATIVO AUTORIZA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS PARA AVALIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DE 2014/15**

Sensível ao apelo de vários Assistidos do Plano de Benefícios I sobre a possibilidade de ampliar o prazo de equacionamento do déficit de 2014/15 com a finalidade de reestimar a contribuição extraordinária, a Fundação Banrisul informa que o Conselho Deliberativo autorizou a realização de estudos atuariais pertinentes ao assunto.

Embora tenha autorizado a solicitação de estudos, o Conselho Deliberativo ratifica que o alongamento do prazo para amortização de déficit, **caso seja viável**, não resolverá os problemas estruturais do Plano de Benefícios I pelos motivos já explicados no Comunicado anterior, quais sejam:

- a) Existência de processos judiciais em curso a serem liquidados, os quais refletirão nas despesas previdenciais e no passivo atuarial e, conseqüentemente, no valor das contribuições futuras;
- b) A ampliação do prazo somente poderá ser feita **se atestada através do estudo atuarial**, que o prazo de equacionamento não comprometerá a liquidez e a solvência do Plano;
- c) Outros déficits poderão surgir, principalmente, face as eventuais reduções das taxas de juros e o aumento da expectativa de vida dos participantes e assistidos do PB I, situações essas que não estariam capturadas no atual fluxo atuarial do Plano;
- d) Que, em razão dessa instabilidade do Plano de Benefícios I e, na busca de alternativas que resolvessem o problema, foi que a Fundação Banrisul propôs um Novo Processo de Migração, semelhante ao ocorrido em 2014, para um novo plano de benefícios (FBPREV III) com custos mais estáveis e outras alternativas de recebimento dos benefícios, além da renda vitalícia;
- e) Que o prazo de adesão ao Novo Processo de Migração, é fixado no Regulamento do Plano de Benefícios I, art. 79, e expira em 28/03/2019, devendo ser observado pelos interessados.

Por oportuno, informamos que o déficit acumulado apurado no exercício de 2018, no valor de R\$ 261,5 milhões será equacionado pelo prazo previsto para liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do Plano de Benefícios I, conforme faculta o § 1º do art. 34 da Resolução CNPC nº 30/2018, logo que for aprovado o plano de equacionamento pelos órgãos responsáveis pela supervisão, coordenação e controle dos patrocinadores.

Buscando sempre manter a transparência junto aos seus Participantes e Assistidos, a Fundação Banrisul reitera seu empenho em orientar e esclarecer, colocando seus canais de relacionamento à disposição de todos os interessados:

**Call Center:** 0800 644.3005

**Site:** [www.fbss.org.br](http://www.fbss.org.br) | acesso direto ao hotsite através de pop-up

**Hotsite:** <http://novamigracao.fbss.org.br>

**FB-ATENDE:** 0800 541.2614 | (51) 3210.9975

**Presencial:** Rua Siqueira Campos, 736 – Térreo | Centro Histórico | POA/RS

Porto Alegre, 07 de março de 2019.